

DIVISÃO DE INGRESSO E MOVIMENTAÇÃO COMUNICADO 001/2017-SMS.G/CGP

O Senhor Coordenador de Gestão de Pessoas – CGP/ SMS, no uso das suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO:
 - o parágrafo único do artigo 32 da Lei nº 16.122/2015, que dispõe sobre a **OBRIGATORIEDADE** dos profissionais da Saúde prestarem declaração de acúmulo de cargos **ANUALMENTE** ou sempre que a sua situação profissional sofrer alterações,
 - o artigo 4 do Decreto 55.068/2014, que institui a Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções do Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – CAAC-SMS-Gabinete, e as Comissões Setoriais de Avaliação de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções – CSAAC's das Coordenadorias Regionais de Saúde - CRS's Norte, Sul, Centro, Oeste, Leste, Sudeste, Coordenação de Vigilância em Saúde – COVISA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva - HMME.
 - a necessidade de estabelecer fluxos e prazos referentes às Declarações e os Expedientes de Acúmulo de Cargos para o exercício de 2017.

COMUNICA aos profissionais da Saúde ocupantes de cargos, funções, empregos e proventos públicos pertencentes ao Quadro da Saúde - QS, em exercício nas unidades integrantes da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, que estes deverão preencher a Declaração de Acúmulo de Cargos referente ao exercício de 2017.

Estão ainda sujeitos à análise de acúmulo de cargos de que trata este comunicado os profissionais da Saúde nomeados para cargos de provimento em comissão bem como os cedidos ao Município de São Paulo, em razão do convênio celebrado no âmbito do SUS ocupantes de cargos/funções, correspondentes aos referidos na Lei nº 16.122/2015, em exercício nas unidades de saúde da rede direta.

As Declarações de Acúmulo de Cargos preenchidas deverão ser encaminhadas às CSAAC's acima mencionadas ou aos equipamentos/setores que compõem sua região/unidade, conforme modelo padronizado constante no **ANEXO ÚNICO** deste comunicado.

É de responsabilidade das chefias das unidades/setores dar ciência aos profissionais da Saúde abrangidos por este comunicado, solicitando o preenchimento do formulário: Declaração de Acúmulo de Cargos, **IMPRETERIVELMENTE ATÉ 17/04/2017**.

A unidade de prestação de serviços dos profissionais da Saúde que atestarem não estar em regime de acumulação de cargos **DEVERÁ ARQUIVAR O FORMULÁRIO** no prontuário local e informar a CSAAC de sua área.

O não preenchimento da Declaração de que trata este comunicado, dentro do prazo previsto, deverá ser informado à respectiva CSAAC que convocará o servidor objetivando eventuais esclarecimentos. O não atendimento à convocação ensejará o envio à CAAC/SMS-Gabinete para demais providências.

Os profissionais da Saúde que se encontrar em regime de acúmulo de cargos **DEVERÃO**, após o preenchimento da Declaração e do Expediente de Acúmulo de Cargos, providenciar em até **15 (QUINZE) DIAS** os respectivos Atestados de Horário, em sua via original com assinatura e carimbo legível de sua **CHEFIA IMEDIATA**.

Os Atestados de Horário dos profissionais da saúde que prestam serviços em unidades da SMS **DEVERÃO SER PREENCHIDOS EM INSTRUMENTAL PRÓPRIO** da Pasta.

Os atestados de horário, que são de vínculos exercidos em outras secretarias/órgãos **DEVERÃO CONTER TODOS OS DADOS QUE PROPICIEM A ANÁLISE DO ACÚMULO**, quais sejam:

- * Local, nome, endereço e telefone da unidade,
- * Nome, provimento e natureza do cargo/função que exerce nos termos da Lei 16.122/2015,
- * Carga horária semanal e respectiva distribuição da jornada de trabalho, discriminando o início e o fim do período e;
- * Data e assinatura da chefia com a respectiva identificação (carimbo legível): nome e cargo que ocupa.

Na hipótese do profissional ocupar dois cargos, exercendo-os em diferentes CRS ou em diferentes unidades de RH (COVISA, SAMU ou HMME Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva), a Declaração e o Expediente de Acúmulo serão iniciados pela **UNIDADE EM QUE O SERVIDOR POSSUIR O VÍNCULO MAIS ANTIGO**, exceto quando a prestação de serviços, em um dos vínculos, se der no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde. Neste caso este será deflagrado pela CAAC/SMS-Gabinete.

A não apresentação dos Atestados de Horário, corretamente preenchidos dentro do prazo estipulado acima, deverá ser informada à respectiva CSAAC que providenciará, no DOC-Diário Oficial da Cidade, a **CONVOCAÇÃO** do servidor, objetivando eventuais esclarecimentos sobre o não atendimento ao chamamento inicial.

O não atendimento a esta convocação, ensejará no envio da documentação deste servidor à CAAC/SMS-Gabinete para as demais providências.

Os profissionais da saúde que se encontrar em **FÉRIAS, LICENÇA MÉDICA, LICENÇA SEM VENCIMENTOS OU COMMISSIONADOS EM OUTROS ÓRGÃOS**, deverão preencher a Declaração de Acúmulo de Cargos no dia que reiniciarem suas atividades e estando em regime de acúmulo de cargos, os Atestados de Horário deverão ser apresentados até **15 (QUINZE) DIAS** após o preenchimento da Declaração.

Os profissionais da Saúde que se encontrar **ACUMULANDO CARGOS ATIVOS COM PROVENTOS** deverão preencher a Declaração de Acúmulo de Cargos, o Expediente de Acúmulo e o atestado de horário da unidade em que presta serviço. O acúmulo será analisado apenas avaliando se os cargos são passíveis de acumulação, conforme as exceções previstas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Os convocados para cumprimento de **JORNADAS ESPECIAIS DE TRABALHO – JET** deverão apresentar a Declaração de Acúmulo de Cargos e o Expediente de Acúmulo por ocasião da renovação ou cessação da JET.

Após o recebimento dos Expedientes de Acúmulo de Cargos e dos Atestados de Horário, as CSAAC's deverão observar se os instrumentais estão corretamente preenchidos com todas as informações necessárias à análise, caso contrário, retornarão à unidade para que o servidor providencie novo atestado, no prazo de 15 (quinze) dias.

As CSAAC's deverão proceder à análise e julgamento dos expedientes de acúmulo e seus respectivos Atestados de Horário e, posteriormente, publicar os acúmulos que estiverem lícitos. Os que apresentarem ilicitude, depois de esgotadas todas tentativas de regularização, devem ser encaminhados à CAAC/ SMS-Gabinete para convocação.

Os profissionais da Saúde que se encontram prestando serviços no Gabinete da SMS terão os seus Expedientes de Acúmulos de Cargos analisados pela CAAC/SMS-Gabinete.

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3 DEFESA ADMINISTRATIVA

Ficam **CONVOCADAS** as empresas abaixo relacionadas, a apresentar Defesa Prévia por descumprimento de cláusula contratual, preferencialmente através do email dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br ou presencialmente à Rua General Jardim, 36 – 3º andar – Vila Buarque, das 8 às 16 hs. no prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação.

PROCESSO NE RAZAO SOCIAL
 Em razão do atraso de 14 dias na entrega da DANFE 143.241
 6018.2017/0000452-7 012.740117 DIMACI / MG MATERIAL CIRURGICO LTDA.
 Em razão do atraso de 1 dia na entrega da DANFE 81.208
 6018.2017/0000128-5 017.044117 DIMACI / SP MATERIAL CIRURGICO LTDA

Em razão do atraso na entrega das notas fiscais- 11 dias na 74.389 e 13 dias na 74.417
 6018.2017/0000221-4 013.710117 SOLLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - EPP.
 Em razão do atraso de 2 dias na entrega da DANFE 74.225
 6018.2017/0000070-0 016.873177 SOLLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - EPP.

Em razão do atraso de 6 dias na entrega da DANFE 11.985
 6018.2017/0000992-8 015.431117 ORTOPRATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Em razão do atraso de 12 dias na entrega da DANFE 54.190
 6018.2017/0000513-2 015.331117 DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDIC DO DISTRITO FEDERAL LTDA

Em razão do atraso de 1 dia na entrega da DANFE 11.729
 6018.2017/0000463-2 017.231117 ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

Em razão do atraso de 1 dia na entrega da DANFE 152.290
 6018.2017/0000897-2 017.290117 FARMACE IND QUIMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
 Em razão do atraso na entrega das notas fiscais- 14 dias na 81.310 e 6 dias na 80.974
 6018.2017/0000669-4 013.164117 DIMACI / SP MATERIAL CIRURGICO LTDA

Em razão do atraso de 1 dia na entrega da DANFE 1.911
 6018.2017/0000872-7 016.974117 DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS - SMS.3 GRUPO TÉCNICO DE COMPRAS - AÇÃO JUDICIAL COMUNICADO DE AQUISIÇÃO

SEI Nº 2368344
 A Secretaria Municipal da Saúde torna público que irá adquirir os produtos abaixo relacionados, visando o atendimento de ordem judicial.

Para tanto, informa que eventuais proponentes interessados poderão enviar proposta de preços pelo e-mail rosangelarosa@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente na Rua Gen. Jardim, 36, 3º andar (Grupo Técnico de Compras – Ação Judicial – Fone 3397-2519 no prazo de 03 dias úteis da data da publicação.

- Deverá constar da proposta:
- 1.Descrição do produto
 - 2.Quantidade
 - 3.Preços unitários e globais
 - 4.Validade/Garantia do produto (devem apresentar validade/garantia mínima de 12 meses na data da entrega)
 - 5.Indicar marca e fabricante
 - 6.Informar valor mínimo de faturamento
 - 7.Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
 - 8.Condição de pagamento: 30 (trinta) dias após entrega do produto
 - 9.Prazo de entrega: 08 (oito) dias úteis a contar da retirada da nota de empenho.
 - 10.Número de CNPJ e do CCM
 - 11.Deverá constar o número da agência e da conta para pagamento, no Banco do Brasil, conforme Decreto Municipal nº 51197 de 22/01/10
 - 12.As empresas deverão estar com os seguintes documentos atualizados:

- 12.1.CND - INSS
- 12.2.CRS - FGTS
- 12.3.Certidões de Tributos Mobiliários
- 12.4.Cartão do CNPJ
- 12.5.Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida da União.

Obs: Nas compras de medicamentos, os preços deverão atender ao Comunicado nº 03 de 16/03/2012 e Comunicado nº 05 de 10 de setembro de 2013, Comunicado nº 05 de 10/09/2013, Comunicado nº 05 de 10/09/14, Comunicado nº 12 de 30/12/2014.

Segue abaixo, relação dos produtos, quantidades e número de processo.

PROCESSO:6018.2017/0002608-3
 Objeto: MEDICAMENTO
 ITEM 1 – LEVOTIROXINA SODICO 100 MCG-LABORATORIO ABBOTT
 Apresentação/Quantidade: 180 COMPRIMIDOS
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS - SMS.3 GRUPO TÉCNICO DE COMPRAS - AÇÃO JUDICIAL COMUNICADO DE AQUISIÇÃO

SEI Nº 2371812
 A Secretaria Municipal da Saúde torna público que irá adquirir os produtos abaixo relacionados, visando o atendimento de ordem judicial.

Para tanto, informa que eventuais proponentes interessados poderão enviar proposta de preços pelo e-mail rosangelarosa@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente na Rua Gen. Jardim, 36, 3º andar (Grupo Técnico de Compras – Ação Judicial – Fone 3397-2519 no prazo de 03 dias úteis da data da publicação.

- Deverá constar da proposta:
- 1.Descrição do produto
 - 2.Quantidade
 - 3.Preços unitários e globais
 - 4.Validade/Garantia do produto (devem apresentar validade/garantia mínima de 12 meses na data da entrega)
 - 5.Indicar marca e fabricante
 - 6.Informar valor mínimo de faturamento
 - 7.Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
 - 8.Condição de pagamento: 30 (trinta) dias após entrega do produto
 - 9.Prazo de entrega: 08 (oito) dias úteis a contar da retirada da nota de empenho.
 - 10.Número de CNPJ e do CCM
 - 11.Deverá constar o número da agência e da conta para pagamento, no Banco do Brasil, conforme Decreto Municipal nº 51197 de 22/01/10
 - 12.As empresas deverão estar com os seguintes documentos atualizados:

- 12.1.CND - INSS
- 12.2.CRS - FGTS
- 12.3.Certidões de Tributos Mobiliários
- 12.4.Cartão do CNPJ
- 12.5.Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida da União.

Obs: Nas compras de medicamentos, os preços deverão atender ao Comunicado nº 03 de 16/03/2012 e Comunicado nº 05 de 10 de setembro de 2013, Comunicado nº 05 de 10/09/2013, Comunicado nº 05 de 10/09/14, Comunicado nº 12 de 30/12/2014.

Segue abaixo, relação dos produtos, quantidades e número de processo.

PROCESSO: 6018.2017/0002573-7
 Objeto: MEDICAMENTO
 ITEM 1 – DIAZOXIDO 100 MG
 Apresentação/Quantidade: 360 COMPRIMIDOS
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS - SMS.3 GRUPO TÉCNICO DE COMPRAS - AÇÃO JUDICIAL COMUNICADO DE AQUISIÇÃO

SEI Nº 2373909

A Secretaria Municipal da Saúde torna público que irá adquirir os produtos abaixo relacionados, visando o atendimento de ordem judicial.

Para tanto, informa que eventuais proponentes interessados poderão enviar proposta de preços pelo e-mail rsantoni@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente na Rua Gen. Jardim, 36, 3º andar (Grupo Técnico de Compras – Ação Judicial – Fone 3397-2136, no prazo de 03 dias úteis da data da publicação.

- Deverá constar da proposta:
- 1.Descrição do produto
 - 2.Quantidade
 - 3.Preços unitários e globais
 - 4.Validade/Garantia do produto (devem apresentar validade/garantia mínima de 12 meses na data da entrega)
 - 5.Indicar marca e fabricante
 - 6.Informar valor mínimo de faturamento
 - 7.Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
 - 8.Condição de pagamento: 30 (trinta) dias após entrega do produto
 - 9.Prazo de entrega: 08 (oito) dias úteis a contar da retirada da nota de empenho.
 - 10.Número de CNPJ e do CCM
 - 11.Deverá constar o número da agência e da conta para pagamento, no Banco do Brasil, conforme Decreto Municipal nº 51197 de 22/01/10
 - 12.As empresas deverão estar com os seguintes documentos atualizados:

- 12.1.CND - INSS
- 12.2.CRS - FGTS
- 12.3.Certidões de Tributos Mobiliários
- 12.4.Cartão do CNPJ
- 12.5.Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida da União.

Obs: Nas compras de medicamentos, os preços deverão atender ao Comunicado nº 03 de 16/03/2012 e Comunicado nº 05 de 10 de setembro de 2013, Comunicado nº 05 de 10/09/2013, Comunicado nº 05 de 10/09/14, Comunicado nº 12 de 30/12/2014.

Segue abaixo, relação dos produtos, quantidades e número de processo.

PROCESSO: 6018.2017/0001594-4
 Objeto: MEDICAMENTOS / MATERIAL
 ITEM 1 – CARTUCHO PLÁSTICO 3,15 ML
 Apresentação/Quantidade: CAIXA C/ 25 UNIDADES 02 (DUAS) CAIXAS (50 UNIDADES)
 ITEM 2 – LANCETAS ACCU-CHEK MULTICLIX
 Apresentação/Quantidade: UNIDADES 1.500 (HUM MIL E QUINHENTAS)
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS - SMS.3 GRUPO TÉCNICO DE COMPRAS - AÇÃO JUDICIAL COMUNICADO DE AQUISIÇÃO

SEI Nº 2373915

A Secretaria Municipal da Saúde torna público que irá adquirir os produtos abaixo relacionados, visando o atendimento de ordem judicial.

Para tanto, informa que eventuais proponentes interessados poderão enviar proposta de preços pelo e-mail rsantoni@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente na Rua Gen. Jardim, 36, 3º andar (Grupo Técnico de Compras – Ação Judicial – Fone 3397-2136, no prazo de 03 dias úteis da data da publicação.

- Deverá constar da proposta:
- 1.Descrição do produto
 - 2.Quantidade
 - 3.Preços unitários e globais
 - 4.Validade/Garantia do produto (devem apresentar validade/garantia mínima de 12 meses na data da entrega)
 - 5.Indicar marca e fabricante
 - 6.Informar valor mínimo de faturamento
 - 7.Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
 - 8.Condição de pagamento: 30 (trinta) dias após entrega do produto
 - 9.Prazo de entrega: 08 (oito) dias úteis a contar da retirada da nota de empenho.
 - 10.Número de CNPJ e do CCM
 - 11.Deverá constar o número da agência e da conta para pagamento, no Banco do Brasil, conforme Decreto Municipal nº 51197 de 22/01/10
 - 12.As empresas deverão estar com os seguintes documentos atualizados:

- 12.1.CND - INSS
- 12.2.CRS - FGTS
- 12.3.Certidões de Tributos Mobiliários
- 12.4.Cartão do CNPJ
- 12.5.Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida da União.

Obs: Nas compras de medicamentos, os preços deverão atender ao Comunicado nº 03 de 16/03/2012 e Comunicado nº 05 de 10 de setembro de 2013, Comunicado nº 05 de 10/09/2013, Comunicado nº 05 de 10/09/14, Comunicado nº 12 de 30/12/2014.

Segue abaixo, relação dos produtos, quantidades e número de processo.

PROCESSO: 6018.2017/0001510-3
 Objeto: MEDICAMENTOS / MATERIAL
 ITEM 1 – SET DE CARTUCHO PLÁSTICO ACCU-CHEK 3,15 ML
 Apresentação/Quantidade: CAIXAS C/ 25 UNIDADES 02 (DUAS) CAIXAS (50 UNIDADES)
 ITEM 2 – LANCETAS DESCARTÁVEIS P/PUNÇÃO DIGITAL ACCU-CHEK MULTICLIX
 Apresentação/Quantidade: CAIXAS 07 (SETE) CAIXAS
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS - SMS.3 GRUPO TÉCNICO DE COMPRAS - AÇÃO JUDICIAL COMUNICADO DE AQUISIÇÃO

SEI Nº 2373919

A Secretaria Municipal da Saúde torna público que irá adquirir os produtos abaixo relacionados, visando o atendimento de ordem judicial.

Para tanto, informa que eventuais proponentes interessados poderão enviar proposta de preços pelo e-mail rsantoni@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente na Rua Gen. Jardim, 36, 3º andar (Grupo Técnico de Compras – Ação Judicial – Fone 3397-2136, no prazo de 03 dias úteis da data da publicação.

- Deverá constar da proposta:
- 1.Descrição do produto
 - 2.Quantidade
 - 3.Preços unitários e globais
 - 4.Validade/Garantia do produto (devem apresentar validade/garantia mínima de 12 meses na data da entrega)
 - 5.Indicar marca e fabricante
 - 6.Informar valor mínimo de faturamento
 - 7.Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO, CARGOS, FUNÇÕES E PROVENTOS – SMS

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS				
<input type="checkbox"/> CENTRO	<input type="checkbox"/> LESTE	<input type="checkbox"/> NORTE	<input type="checkbox"/> SUDESTE	<input type="checkbox"/> SUL
<input type="checkbox"/> OESTE	<input type="checkbox"/> COVISA	<input type="checkbox"/> HMME	<input type="checkbox"/> SAMU	<input type="checkbox"/> SMS.G
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR				
Nome: _____				
Fone res.: _____		Fone com.: _____		Celular: _____
Reg. Func.: _____		Vínculo: _____		RG: _____ CPF: _____
Cargo Função: _____				
Unidade/Setor: _____				

Atendendo a solicitação da Seção Técnica de Nomeação, Posse e Acúmulo de Cargos-SMS.G, sobre o Disposto no Art. 32, da Lei nº 16.122/2015, o qual transcrevemos abaixo:

- Art. 32 - Em regime de acúmulo de cargos, inclusive em outros entes federativos, o profissional da saúde não poderá exceder a carga horária de trabalho semanal de 70 (setenta) horas.
- Parágrafo único: Anualmente o profissional da saúde deverá prestar declaração de acúmulo de cargos, ou sempre que a sua situação profissional sofrer alterações.

Vimos, por meio deste instrumental, informar a necessidade da atualização da declaração de relação funcional com outros órgãos públicos, e solicitamos assinalar a situação em que se enquadra no momento:

1. Declaro que não possuo outro vínculo público.
2. Declaro que possuo outro vínculo público na PMSP, no cargo de _____ e entregarei o Expediente de Acúmulo de Cargos na Unidade/CRS: _____

3. Declaro que possuo outro vínculo público, no cargo de: _____ junto ao órgão: _____

da esfera: Federal Estadual Municipal

Comprometo-me a entregar o respectivo Atestado de Horário, com a jornada que cumpro no órgão acima identificado, até o dia ____/____/____, e tenho ciência de que verei atualizá-la anualmente, ou sempre que ocorrer alteração da minha situação funcional.

4. Declaro que sou aposentado em vínculo público, no cargo de _____ junto ao órgão: _____

da esfera Federal Estadual Municipal

As informações acima prestadas são de minha inteira responsabilidade.

Data: ____/____/____

Assinatura _____

Presenciamos a recusa do (a) servidor (a) em declarar o acúmulo de cargos:	
Nome: _____	RF: _____
Nome: _____	RF: _____
Data: ____/____/____	

CONSULTA CNES: ____/____/____ SITUÇÃO: () Regular () Irregular _____